



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano VIII - Edição nº 00796 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F27637C4C299F92EE5ADBB920F215E1A

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- 032- 2021 - EDITAL PRIMEIRA CONVOCAÇÃO CONCURSO ORDEM JUDICIAL - ALEXANDRE ALVES
- TERMO DE POSSE Nº 028 -2021 - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) SAAE JUAZEIRO-BA - ALINE AQUINO
- EXTRATO DE DISPENSA DE Nº 049-2021
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021
- CONTRATO Nº 048_2021 - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 070-2021
- HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 002-2021
- RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE Nº 002-2021

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Concurso Público



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
 Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 - 9800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2021

O **DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental** do município de Juazeiro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e estritamente **em cumprimento a determinação judicial, CONVOCA o candidato abaixo indicado**, para apresentar os documentos indicados:

Art. 1º - O aprovado, **Alexandre Alves do Nascimento**, cargo de Encanador, se estiver nas condições indicadas no item 2.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, abaixo transcrito, deverá comparecer no prazo de 15 dias úteis, conforme Art. 16.1 do edital do referido concurso, na sede administrativa do SAAE Juazeiro/BA, Setor Pessoal, em horário comercial.

“2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- h) ser considerado “apto” em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;
- i) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos na Constituição Federal;
- j) não receber proventos de aposentadoria que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) cumprir as demais determinações deste Edital.”

Art. 2º - O convocado se cumprir os requisitos indicados no art. 1º, deverá apresentar no Setor de Pessoal, em horário comercial e no limite de prazo indicado, os documentos constantes no item 15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

15.1. A Posse será condicionada a:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- c) Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d) Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Apresentação do documento original e respectiva cópia ou cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, e duas fotografias tipo 3x4, colorida e recente, comprovante de residência, antecedentes criminais estadual e federal, carteira de habilitação;

Alexandre Alves do Nascimento

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 50972A23D70F6ED3382B16CA4006257D

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

- f) Se casado (a), além da certidão de casamento, também deverá ser apresentado documentos dos dependentes (certidão de nascimento e ou carteira de identidade) e CPF do(a) cônjuge, original e cópia autenticada, declaração escolar e carteira de vacinação dos filhos menores (se houver);
- g) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- h) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.

15.2. O Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.

15.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos deste Edital."

Art. 3º - Os exames de sanidade física e mental, serão feitos pela Junta Médica do IPJ – Instituto de Previdência de Juazeiro, as expensas do convocado.

Art. 4º - O prazo será contado a partir da ciência do candidato.

Juazeiro (BA), em 21 de maio de 2021.

Josilene Alixandre
Diretora Presidente do SAAE

Josilene Alixandre
Diretora Presidente
Decreto: 007/2021
SAAE - JUAZEIRO-BA

ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO
Povoado do Lago, nº 5, Zona Rural de Nova/BA
Cep: 47.300-000

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Termo de Compromisso



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
Fone: (74) 3614 - 9800

TERMO DE POSSE Nº 028/2021

A Diretora Presidente desta Autarquia, nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2021, no uso de suas atribuições legais, EMPOSSA nesta data, o(a) servidor(a) **ALINE AQUINO DOS SANTOS**, o qual foi nomeado(a) pela **PORTARIA/SAAE Nº 220/2021**, cito, Portaria de Nomeação Publicada no Diário Oficial do Município, para exercer o cargo efetivo de Operador(a) de Estação de Tratamento de Água - ETA, no quadro permanente da Administração Pública Indireta do Município de Juazeiro-Ba, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado(a) em **Concurso Público/SAAE Nº 001/2019**.

O(A) empossado(a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo, os deveres e responsabilidades estabelecidas, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao Serviço Público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

O(A) servidor(a) apresentou os documentos exigidos, bem como as declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Para constar, eu, *Aline Aquino dos Santos*, Matrícula 1557, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pela Presidente Diretora e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro-Ba, 20 de maio de 2021.



JOSILENE

ALIXANDRE:54946328572

Assinado de forma digital por

JOSILENE

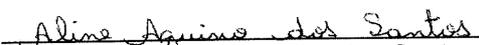
ALIXANDRE:54946328572

Dados: 2021.04.26 11:55:21 -03'00'

Josilene Alixandre
Diretora-Presidente do SAAE Juazeiro-Ba
Decreto Municipal nº 007/2021



Givonete J. da Silva
Gerente de Recursos Humanos



Aline Aquino dos Santos
Servidor(a) Público(a)

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Dispensa



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 049/2021. Objeto: contratação de profissional para aquisição de lixeiras de ferro, visando atender as necessidades desta autarquia. Fundamentação legal: Art. 24, II Lei 8.666/93. Contratante: **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO/BA**, Contratada: GIVONILDE LEITE RODRIGUES DE JESUS, CPF: 538.195.195-72. Valor global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF844E465A8EED8C5CE2AC97D9F9B193

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Contrato



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATANTE:	SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE DE JUAZEIRO-BA.
CONTRATADO:	GIVONILDE LEITE RODRIGUES DE JESUS
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de ferro, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE, de Juazeiro Bahia.
VALOR GLOBAL:	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA:	contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

JUAZEIRO - BA, 24/05/2021.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Contrato



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO-BA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030, inscrito no CNPJ sob o nº 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225, neste ato representado pela sua Diretora, a Senhora Josilene Alixandre, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 5071610, expedida pela SSP/BA, e CPF/MF nº 549.463.285-72, residente nesta cidade no Condomínio Morada das Árvores, QD C, nº 15, São Geraldo, Juazeiro/Ba, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, por meio de seu representante legal o senhor Rones Alves Machado Portela, Portador da carteira de identidade nº 1385009, órgão expedidor SSP/SP, Inscrito no CPF sob o nº 031.742.458-63, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936 e o Sr FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3 expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 267.221.148-56 residente e domiciliado à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, em obediência à Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de Dispensa de licitação **tombada sob o nº 030/2021**, observados os dispositivos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para possível aquisição de aparelho celular, visando atender às necessidades da Autarquia Municipal SAAE (Serviço de Água e Saneamento Ambiental) de Juazeiro Bahia.

2.2 – O Fornecimento, objeto deste contrato, deverá ser procedido pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE em total obediência a sua proposta financeira, e as especificações contidas no ato de inexigibilidade que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V TOTAL
1	<p>CORPO Dimensões 164.8 x 77.2 x 8.1 mm Peso 208 g Construção Vidro Frontal (Gorilla Glass Victus), Vidro Traseiro (Gorilla Glass Victus) e Frame de aço inoxidável Chip Híbrido Dual SIM Proteção IP68 IP68</p> <p>PLATAFORMA Processador Exynos 990 e Qualcomm Snapdragon 865+ CPU Octa-core (2x2.73 GHz Mongoose M5 e 2x2.50 GHz Cortex-A76 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) e Octa-core (1x3.0 GHz Kryo 585 e 3x2.42 GHz Kryo 585 e 4x1.8 GHz Kryo 585) GPU Mali-G77 MP11 e Adreno 650 Sistema operacional Android 10 Ou Superior</p> <p>MEMÓRIAS Memória RAM <u>8 GB</u> Armazenamento Interno <u>256 GB</u> Armazenamento Extra Não Possui</p> <p>TELA Tela - Tipo Dynamic AMOLED 2X Tela - Tamanho 6.9 Tela - Resolução 3088x1440 Tela - Densidade 496 ppi Tela - Proteção Gorilla Glass Victus Tela - Extras HDR 10 Plus, 120Hz e Always-on display</p> <p>CÂMERA PRINCIPAL Câmera principal 108 MP, f/1.8, 26mm (wide), Laser AF, OIS e PDAF 2ª câmera</p>	UND	1	5.940,00	5.940,00

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

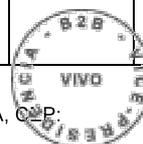


SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

	<p>PDAF, 12 MP, f/3.0, 120mm (periscope telephoto), 1.0µm (50x zoom híbrido) e OIS 3ª câmera 12 MP, f/2.2 (ultrawide), 1/2.55, 1.4µm Câmera - Extras Flash LED, Auto-HDR e Panorama Vídeo 4K - 60fps e 8K - 24fps CÂMERA FRONTAL Câmera Frontal 10 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/3.2, 1.22µm e Dual Pixel PDAF Câmera Frontal - Extras Auto-HDR e Chamada de vídeo dupla Vídeo 4K -60fps BATERIA Bateria 4500 mAh Carregador 25W e Carregador Wireless reverso 9W REDES DE DADOS 3G Sim 4G Sim 5G Não Wi-Fi Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Bluetooth 5.0, A2DP, LE e aptX GPS GALILEO, A-GPS, GLONASS e BDS NFC Sim SOM Som Estéreo 3.5mm jack Não OUTROS Rádio FM Sim Infravermelho Não USB 3.2 e Tipo-C Sensores Impressão digital (sob a tela, ultrassônico), Acelerômetro, Giroscópio, Bússola e Barômetro</p>				
2	<p>Tela: 6,5 polegadas com tecnologia Super AMOLED e resolução Full HD+ (1080 x 2400 pixels) Processador: Octa-core de até 2,7 GHz Memória RAM: 8 GB Armazenamento interno: 256GB (expansível até 1TB)</p>	UND	1	2.910,00	2.910,00

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

	com cartão microSD)				
--	---------------------	--	--	--	--

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

	<p>Câmeras traseiras: 12 MP (f/2.2) ultra-wide + 12 MP (f/1.8) wide + 8 MP (f/2.4) teleobjetiva Câmera frontal: 32 MP (f/2.2) Sistema operacional: Android 10 Bateria: 4,500 mAh com carregamento turbo de 25W e carregamento wireless Proteção contra água: IP68 Cores: Cloud Red, Cloud Orange, Cloud Lavender, Cloud Mint, Cloud Navy and Cloud White Conexão Galaxy Buds Live: Sim</p>				
3	<p>Tamanho da tela: 6,1 polegadas Resolução da tela: Quad HD+ (3040 x 1440 pixels) Painel da tela: AMOLED Dinâmico Formato: 19:9 Densidade de tela: 550 ppi Câmera principal: tripla, 12, 12 e 16 megapixels Câmera frontal (selfie): 10 megapixels Sistema: Android 9 (Pie) Processador: Exynos 9820 Memória RAM: 8 GB Armazenamento (memória interna): 128 GB Cartão de memória: microSD de até 512 GB Capacidade da bateria: 3.400 mAh (com recarga rápida e sem fio + Wireless PowerShare) Dual SIM: sim Peso: 157 g</p>	UND	3	2.910,00	8.730,00
TOTAL:					17.580,00

4.2 - O valor global total estimado é de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais)

4.3 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.4 - O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e após o devido atestado de recebimento do setor competente. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao produto fornecido ao CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 16/1212
Projeto Atividade: 04.122.015.4000
Elemento Despesa: 33.90.30
Fonte: 50

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total do contrato, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 - A multa a que se refere o item anterior será desconta dos pagamentos devidos pelo SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de execução dos serviços, a:

- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto cuja a qualidade seja julgada inconveniente pelo SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965;
- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado, dentre elas, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, etc., (tributos federais, estaduais e municipais), devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
- Conduzir o fornecimento de acordo com as exigências constantes na proposta comercial;
- Emitir nota fiscal referente à execução do produto, para fins de atestação e liquidação pela Contratante;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 – O CONTRATANTE se obriga a:

Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

Efetuar nos prazos indicados os pagamentos devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA, poderá sofrer as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Aplicação de multa, conforme clausula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

- O recebimento do produto será promovido pelo SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraiso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todo o material que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

12.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

12.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

12.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

12.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Juazeiro/BA, 20 de Abril de 2021.

JOSILENE ALIXANDRE
CONTRATANTE

FABIO MARQUES DE SOUZA
LEVORIN:26722114856
14856

Assinado de forma digital por FABIO MARQUES DE SOUZA
LEVORIN:26722114856
Dados: 2021.05.21 17:59:01 -03'00'

RONES ALVES MACHADO
PORTELA:03174345863
5863

Assinado de forma digital por RONES ALVES MACHADO
PORTELA:03174345863
Dados: 2021.05.24 18:12:12 -03'00'

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: _____

Número de Solicitação 4604/2021.



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Contrato



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

CONTRATANTE:	SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE DE JUAZEIRO-BA.
CONTRATADO:	GE TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Topografia e levantamentos Planialtimétricos georreferenciados das vias públicas nas áreas das bacias do Sistema de Esgotamento Sanitário e do Sistema de Abastecimento de Água na sede e interior do município, visando atender às necessidades do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.
VALOR GLOBAL:	R\$ 328.382,88 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:	O Prazo de vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme o interesse administração, com respaldo na Lei Federal 8.666/93.

JUAZEIRO - BA, 07/05/2021.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Convite



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 002/2021

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao CONVITE nº 002/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Topografia e levantamentos Planialtimétricos georreferenciados das vias públicas nas áreas das bacias do Sistema de Esgotamento Sanitário e do Sistema de Abastecimento de Água na sede e interior do município, visando atender às necessidades do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA, resolve **HOMOLOGAR** objeto da licitação, à GE TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 09.363.592/0001-80, com valor global de R\$ 328.382,88 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), declarada vencedora do certame, por ter apresentado menor preço global, por ter sido este o critério de julgamento.

Juazeiro/BA, 06 de Maio de 2021.

JOSILENE ALIXANDRE
DIRETORA PRESIDENTE

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6CA76D113CB3A735EA89C9C94CFD9B1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Convite



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE nº 002/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que fica como vencedor da presente licitação, processo administrativo licitatório nº. 067/2021, que tem como objetivo: A contratação de empresa para prestação de serviços de Topografia e levantamentos Planialtimétricos georreferenciados das vias públicas nas áreas das bacias do Sistema de Esgotamento Sanitário e do Sistema de Abastecimento de Água na sede e interior do município, visando atender às necessidades do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Pelo critério de "**Menor Preço Global**", observado as condições e prazos editalícios para execução dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital do CONVITE nº 002/2021, o vencedor:

A empresa GE TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 09.363.592/0001-80, processo administrativo licitatório nº 067/2021, com o valor referente ao preço global de R\$ 328.382,88 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Juazeiro/BA, 05 de Maio de 2021.

Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira
Presidente da CPL

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F27637C4C299F92EE5ADB920F215E1A